

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3239-4368 - cocis@ufu.br**EDITAL COCIS Nº 1/2022**

11 de maio de 2022

Processo nº 23117.033105/2022-57

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2º SEMESTRE DE 2021**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução N° 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:**1.1 . Período de inscrição no processo seletivo: 11/05/22 a 16/05/2022****1.2 . Local de inscrição: Presencialmente ou por e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Sociais: cocis@ufu.br****1.3 . O (a) candidato (a) a monitor:****1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado (a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado (a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;**1.3.3 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;**1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;****1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;****1.3.6 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**1.3.7 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado (a) e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Comprovante de matrícula **atualizado**;

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3 Modelo de Inscrição preenchido e declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares, disponibilizados no site:
<http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>

2.4 O (a) estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo **Curso de Ciências Sociais**

DISCIPLINA	CÓDIGO	*VAGAS
Métodos e Técnicas de Pesquisa II - MTP II	INCIS31601	01 remunerada
Ciência Política IV	INCIS31402	01 remunerada e 01 não remunerada
Ciência Política II	INCIS31202	01 remunerada e 01 não remunerada
Análise Política Contemporânea	INCIS39008	01 remunerada ou 01 não remunerada

*Obs 1: Serão disponibilizadas **3 (três)** vagas **remuneradas no total**.

Obs 2: Cada disciplina terá apenas 1 (uma) vaga remunerada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de **Ciências Sociais**;

4.2 A seleção dos (as) candidatos (as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1 Nota da disciplina

4.2.2 Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores (as) para o 2º semestre de 2021 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **17/05/2022**, no site: <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias> e afixado em locais acessíveis aos estudantes.

5.2. Caberá ao (à) **candidato (a) selecionado** a responsabilidade de entrar no sistema SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br) se cadastrar, imprimir a ficha de cadastramento de monitor (a) e recolher a **assinatura do professor/orientador** (a), e entregar **até o dia 25/ 05/2022**, as 17:00 horas, enviando ao e-mail da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, cocis@ufu.br ou entregue presencialmente.

5.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações

6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 12/05/2022 a 18/08/2022**

6.2. ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: até 27/05/2022

6.3. DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 18/08/2022

6.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o (a) estudante ser cadastrado semestralmente.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, serão destinadas **03 bolsas** de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, sendo 01 (uma) por mês, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta**

reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

7.2. **1º critério: Nota da disciplina**

7.3. **2º critério: Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina do (a) candidato (a)**

7.4. **Será disponibilizado 1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos (as), a bolsa será oferecida para o segundo mais bem colocado (a) nas outras disciplinas ofertadas.**

7.5. **As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.**

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição

8.2. O (a) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores (as) para o 1º semestre de 2021 obriga o (a) candidato (a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 46/2022 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. O (a) candidato (a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.6. Este Edital deverá ser disponibilizado em meios acessíveis aos (às) estudantes, como site do Incis/UFU, e-mail das turmas e afixado em locais acessíveis aos estudantes

Uberlândia, 11/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa e Silva, Coordenador(a)**, em 11/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589430** e o código CRC **E225B3EE**.